



Pelotas, 10 de junho de 2022

COMUNICADO

Ref.: REVISÃO – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA – UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

O COE-E Local UCPEL, no uso de suas atribuições, em alinhamento com o Decreto Municipal nº 6.588, de 10 de junho de 2022, o qual disciplina a obrigatoriedade da utilização máscara de proteção facial, comunica:

1. Fica determinada a **utilização obrigatória de máscara de proteção** facial para ingresso e/ou permanência em **todos os espaços da UCPEL**, conforme listado abaixo, a fim de conter o avanço da contaminação e contágio pelo vírus causador da Covid-19.
2. Fica mantida a obrigatoriedade nos demais protocolos gerais de enfrentamento a Covid-19, para ingresso e permanência nos espaços da UCPEL, tais como:
 - a. Apresentação do comprovante vacinal com esquema completo;
 - b. Ausência de sintomas gripais;
 - c. Disponibilização de álcool 70%.

Atenciosamente,

COE-E Local – UCPEL